



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.811, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA OBJETO DA MATRÍCULA Nº 81.895 DO CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 158/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica para todos os fins e efeitos, desafetado o uso do bem, de uso comum do povo para bem dominical, da área abaixo descrita, objeto da matrícula nº 81.895, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui/SP, Estado de São Paulo, para fins de regularização do Terminal Rodoviários de Passageiros Pedro Sanchez Y Sanchez, desta cidade:

-Uma área de terra urbana, denominada Rua "03", localizada entra a Rua Waghi Rahal e a Rua Profa. Lydia Helena Frandsen Stuhr, no loteamento denominado 1º Núcleo Residencial de Birigui, com as seguintes medidas e confrontações: Parte de um ponto que faz em comum com a Rua Profa. Lydia Helena Frandsen Stuhr e a Quadra "D"; daí segue confrontando coma Quadra "D" na distância de 69,81 metros: daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Waghi Rahal na distância de 14,00 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com a Quadra "P2" na distância de 69,81 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Profa. Lydia Helena Frandsen Stuhr na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto de partida, perfazendo assim uma área de 977,30 metros quadrados.

**ART. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta próprias consignadas no orçamento vigente.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas

LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti  
Oficiala

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8  
REGISTRO GERAL

Matricula	Folha
81.895	01F

Uma área de terra urbana, denominada Rua "03", localizada entre a Rua Waghi Rahal e a Rua Profª Lydia Helena Frandsen Sthur, no loteamento denominado 1º Núcleo Residencial de Birigui, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Parte de um ponto que faz em comum com a Rua Profª Lydia Helena Frandsen Sthur e a Quadra "D"; daí segue confrontando com a Quadra "D" na distância de 69,81 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Waghi Rahal na distância de 14,00 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com a Quadra "P2" na distância de 69,81 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Profª Lydia Helena Frandsen Sthur na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto de partida, perfazendo assim uma área de 977,30 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, com paço municipal à Praça James Mellor s/nº, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 32.933 Local de 09/09/1971.

Birigui/SP, 07 de dezembro de 2017.

Ref: Prenotação nº 223.070 de 01/12/2017.

Higor Carvalho Martins  
Escrevente Autorizado

Silvio Antonio Bagio  
Escrevente Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DE BIRIGUI  
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI  
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 07/12/2017 às 18:17:10

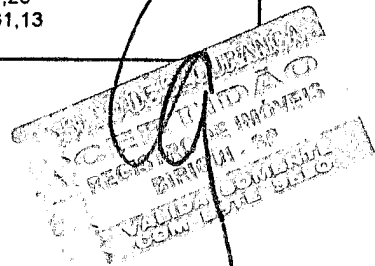
Ronaldo Adriano Plauzino  
Escrevente Autorizado

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DE BIRIGUI  
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI  
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 29,93  
SINOREG : R\$ 0,00  
AO ESTADO : R\$ 0,00  
AO IPESP : R\$ 0,00  
TRIB. JUST. : R\$ 0,00  
MIN. PÚBL : R\$ 0,00  
ISS : R\$ 1,20  
TOTAL : R\$ 31,13

Cesar Augusto Padua Gemelher  
Escrevente Autorizado



Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o art. 176, item "f" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Birigui - SP

11472-8 - AA 152976

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530